

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, Empresa Especializada para Construção de galeria de Água pluviais junto à Rua Paralela a BR 285, no Município de Caseiros-RS.

A contratação será com a empresa **LIBERTA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.926.819/0001-99, com sede na Avenida Julio Borella, nº 216, Sala 02, Loteamento Girardi, no Município de Marau/RS, CEP 99.150-000, nos seguintes termos:

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado para construção de galeria visando a canalização de córrego na Rua Paralela a BR 285, conforme projeto técnico e demais informações que seguem:

1.1 Execução de galeria para canalização de córrego na Rua Paralela a BR 285, conforme projetos e memoriais anexos.

OBS. As aduelas 2,00 x 2,00m já foram adquiridas pelo Município e estão depositadas próximas ao local da canalização.

1.2 Caberá a Contratada arcar com todas as despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, combustível, mão-de-obra, materiais e demais profissionais necessários para a execução dos serviços previstos neste edital.

Item	Discriminação dos Serviços	Un	Quant.	Mat. Un	MDO Um.	Mat. Total	MDO Total	Total Global
1.								
1.1	Locação das galerias e cabeceiras	m	29,90	45,75	11,43	1.368,00	341,75	1.709,75
1.2	Boca BSCC 2,00 x 2,00m, esconsidade 0º (completa)	un.	2,00	14.888,00	3.063,93	29.776,00	6.127,86	35.903,86
1.3	Regularização do leito do corrego	M²	95,67	8,40	2,10	803,63	200,90	1.004,53
1.4	Preparo do Fundo com rio xom pedra de rachão	M³	9,57	230,00	57,30	2.201,10	548,36	2.749,46
1.5	Berço em concreto usinado para aduelas - 25 MPa, inclusive formas	M²	57,20	114,40	28,60	6.543,68	1.635,92	8.179,60
1.6	Transporte e assentamento de aduelas, rejunte e manta geotêxtil	m	22,00	326,00	81,40	7.172,00	1.790,80	8.962,80
1.7	Escavação mecânica em material de 1ª cat.	m³	100,00	5,92	1,48	592,00	148,00	740,00
1.8	Reaterro e apiloamento em camadas de 20 cm	m³	50,00	44,00	11,00	2.200,00	550,00	2.750,00
TOTAL R\$ 62.000,00								

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;

2017 – Manutenção, Melhoramento e Ampliação de Vias e Logradouros;
449051000000 – Obras e Instalações.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago será de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação dos serviços mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 31/10/2021.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a realização dos serviços, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 033/2021.

Por fim, cumpre registrar que o Município de Caseiros, já havia lançado processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 05/2021, na qual não houve interessados, sendo deserta, na ocasião o valor orçado era de R\$ 62.498,17, ou seja, valor superior ao que está sendo contratado.

Caseiros - RS, 27 de julho de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 033/2021 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 |
| d) Valor total: | R\$ R\$ 62.000,00 valor total. |
| e) Objeto: | Objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço para construção de galeria visando a canalização de córrego na Rua Paralela a BR 285, no Município de Caseiros-RS. |

Caseiros/RS, 27 de junho de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 27 de julho de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 033/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **LIBERTA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 14.926.819/0001-99, com sede na Avenida Julio Borella, n° 216, Sala 02, Loteamento Girardi, no Município de Marau/RS, CEP 99.150-000. Objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço para construção de galeria visando a canalização de córrego na Rua Paralela a BR 285 no Município. O valor a ser pago será de R\$ 62.000,00. Caseiros/RS, 27/07/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.